



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.853, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o crédito especial de recursos na execução orçamentária do exercício de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.281, de 25 de novembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a abertura de créditos especiais de recursos no valor de **R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.39.00 | 686 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- P. JURIDICA | R\$ 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | 687 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- P. JURIDICA | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | R\$ 100.100,00 |

Artigo 2º – As despesas decorrentes dos créditos especiais de recursos autorizados serão cobertas por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de dezembro de 2022

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlos Eduardo dos S. Paula
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa